

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 011/2019

A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, constituída pela Portaria Administrativa nº 465/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 05 de maio de 2018, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-**FIM**, aprovada pela Portaria Normativa nº 323/2018 e posterior homologação por meio da Portaria Normativa nº 327/2019, na figura de sua Coordenadora, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA OESTE – DRM-IV**, da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA.

Função:	051 Promoção do atendimento socioeducativo ao adolescente
Subfunção:	051.03 Assistência à saúde do adolescente
Atividade:	051.03.01 Controle do atendimento à saúde do adolescente
Série documental:	051.03.01.002 Registro de atendimento ambulatorial
Datas limite:	1998 a 2008
Quantidade de Caixas de Arquivo:	08
Observações complementares:	UAISA: 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008

Função:	051 Promoção do atendimento socioeducativo ao adolescente
Subfunção:	051.03 Assistência à saúde do adolescente
Atividade:	051.03.01 Controle do atendimento à saúde do adolescente
Série documental:	051.03.01.003 Registro de programação de consultas
Datas limite:	2006 a 2012
Quantidade de Caixas de Arquivo:	09
Observações complementares:	UAISA: 2006,2009,2010,2011,2012

Total de caixas: 17

Total de metros lineares: 2,38

São Paulo, 11 de junho de 2019.

Responsáveis:

Marcelo Pereira Felix
RE nº 35.833-2

Arlete Cristina Giacon Gama
RE nº 36.709-6